



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## LEI MUNICIPAL N.º 1.433, DE 16 DE MAIO DE 2022

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.724.703,00 (Seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e três reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde**

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0017.1009 – Melhorar a Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Existentes

4490.51 – Obras e Instalações (5)

R\$ 249.988,00

10.301.0017.2043 – Manutenção da Atenção Básica

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 105.000,00

10.301.0018.1010 – Investimentos da Saúde Bucal

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)

R\$ 60.000,00

10.301.0020.2049 – Manutenção dos Veículos do Transporte Sanitário

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 155.000,00

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0028.1018 – Aquisição Equipamentos para a Fisioterapia

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)

R\$ 100.000,00

10.302.0030.1022 – Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5)

R\$ 199.715,00

**02.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social**

02.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0014.2033 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 110.000,00

**02.08.00 – Departamento Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento**

02.08.03 – Agricultura

20.608.0041.1050 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)

R\$ 100.000,00

**02.10.00 – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras**

02.10.02 – Planejamento de Trânsito e Vias

15.452.0033.1039 – Execução de Pavimentação

4490.51 – Obras e Instalações (2)

R\$ 5.000.000,00

**02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais**

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.452.0039.2099 – Manutenção de Estradas

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 300.000,00

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.452.0042.2103 – Terceirização de Serviços de Varrição e Capina

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 170.000,00

15.452.0042.2124 – Coleta de Lixo

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 175.000,00

**TOTAL**

**R\$ 6.724.703,00**

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

a) Excesso de Arrecadação	R\$	5.110.000,00
b) Superávit Financeiro	R\$	1.614.703,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.724.703,00</b>

**Art. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE MAIO DE 2.022.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Diretora do Depto. de Administração

**FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA**  
Diretor do Depto. Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E6A-7170-282C-D41B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 16/05/2022 17:10:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 16/05/2022 17:13:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 16/05/2022 17:40:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5E6A-7170-282C-D41B>